



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI DE Nº 629/2001.

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde e adota outras providências.”

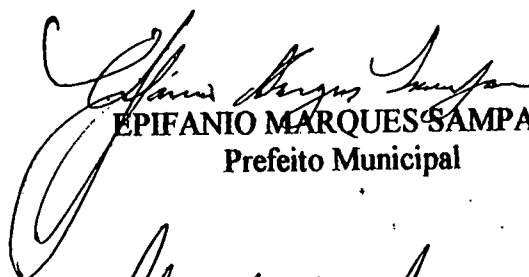
O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

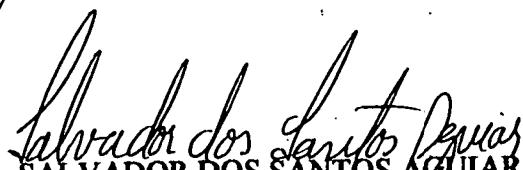
Art. 1º - Fica denominado o Centro de Atenções Especiais Três (CAE3), POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL Dr. JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETTO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

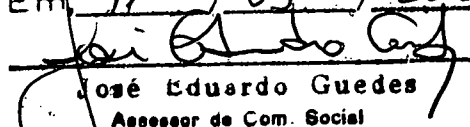
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2001.


EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal


SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Administração.

Certifico que a Lei nº 629/2001
foi publicado nesta data, c/
fixação no Mural de Editais

Em 11 de 09 de 2001


José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social